

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO Nº 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Promove atualização do valor monetário da base de cálculo para os tributos municipais no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 249 do Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o Imposto sobre Serviços (ISS), taxas e contribuições de competência do Município de Mirai no exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 e no parágrafo único do artigo 25, do Código Tributário Municipal que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE (Instituto Nacional de Geografia e Estatística);

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2019, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício financeiro de 2019 a base de cálculo dos tributos de competência do Município de Mirai, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de Dezembro de 2017 a Dezembro de 2018, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a ser divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na primeira quinzena do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal